



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 809, de 08 de agosto de 2024

Aprovação de prazo para cumprimento da deliberação CIF nº 748 de 14 de dezembro de 2023.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda; e

Considerando o definido nas Cláusulas 113 e 115 do TTAC, a Nota Técnica CTEI nº 05/2024 da SECEX ES e a Deliberação CIF nº 748 que aprovou o Projeto de Apoio e Fomento a Economia Verde e Azul no Espírito Santo, a ser realizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprova o prazo de até 13 de dezembro de 2024 para que a Renova cumpra a deliberação CIF nº 748, de 14 de dezembro de 2023, comprovando o efetivo repasse de recurso financeiro ao Governo do Estado do Espírito Santo.
2. A execução será por meio de repasse financeiro ao governo do Estado do Espírito Santo, com repasse de obrigação relacionada ao indicador I03 do PG15. A obrigação relativa ao Projeto de Apoio e Fomento a Economia Verde e Azul no Espírito Santo restará cumprida pela Fundação Renova a partir da efetiva transferência do recurso financeiro.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

SERGIO AUGUSTO DOMINGUES

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 12/08/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20132429** e o código CRC **43948F17**.

